

# Auditoria Operacional na Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhumas - Goiás

### O QUE O TCMGO¹ FISCALIZOU?

O TCMGO fiscalizou, por meio de auditoria operacional, a gestão e os resultados da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Inhumas na oferta de formação continuada aos seus professores regentes do ensino fundamental.

O trabalho contemplou todo o ciclo de gestão, sendo ele dividido nas seguintes etapas: planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação.

Para essa avaliação foram utilizadas as técnicas de análise documental, entrevista e pesquisa mediante a aplicação de questionários eletrônicos aos professores, coordenadores pedagógicos e diretores das instituições educacionais que oferecem o ensino fundamental, o que possibilitou compreender como é ofertada a referida formação continuada.

#### O QUE O TCMGO ENCONTROU?

O trabalho identificou situações (às quais também podem ser traduzidas como oportunidades de melhoria) no ciclo de gestão das ações de formação continuada ofertadas pela SME do município de Inhumas, dispostos na forma dos seguintes achados:

1. Inexistência de mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado para subsidiar o planejamento das ações de capacitação de professores.

Constatou-se limitação do alcance das visitas *in loco* junto aos professores e falhas na comunicação entre a SME e os professores, concentrada basicamente entre a equipe pedagógica da SME e a equipe gestora das escolas. Detectou-se ainda deficiência entre o mapeamento da rede (feito pela SME) e as demandas locais de cada escola. A correção dessa situação pode favorecer o diagnóstico acurado das reais demandas dos professores, a identificação de ações formativas e de recursos disponíveis ao engajamento da rede como um todo.

2. O processo de planejamento das formações não está formalizado e estruturado de modo a dar suporte às ações, bem como os objetivos e metas formativas são comprometidos pela ausência de dotação específica de recursos e equipe reduzida.

O município ainda não conta com um plano de formação continuada com diretrizes, objetivos e metas alinhados às estratégias do PME². Além da ausência de previsão orçamentária específica, verificou-se que a estrutura interna de pessoal da SME voltada a atender as demandas de formação continuada é limitada. A correção dessa situação pode auxiliar na oferta de ações formativas mais coerentes com a política municipal de educação, de modo que não sejam apenas atividades pontuais.

3. Estratégias do PME relacionadas com formação continuada e plano de carreira não iniciadas ou incipientes, bem como ausência de regulamentação da hora-atividade já prevista em lei.

De um lado, a reformulação do plano de carreira do magistério está pendente. De outro, ainda não há regulamentação da hora-atividade já prevista no estatuto do magistério. A correção dessa situação tem potencial para otimizar o tempo extraclasse, de maneira coerente com o previsto no estatuto e no PME, bem como o novo plano de carreira pode representar um estímulo para o desenvolvimento profissional contínuo dos professores.

4. Deficiência nos controles gerenciais, bem como falhas na comunicação da SME, prejudicam o adequado controle operacional, de informações e de monitoramento das ações formativas.

Identificou-se falhas na divisão ou segregação de deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, pautada pela informalidade. A inexistência de ferramentas de gestão e de plataformas virtuais de formação acarretam a limitação do alcance e informalidade da comunicação da SME com a rede. A correção dessa situação pode contribuir para a melhoria do ambiente de controle da SME como um todo, bem como auxiliar o controle, a comunicação e o monitoramento das ações formativas.

5. Insuficiência das atividades de avaliação das formações e carência na coordenação, acompanhamento e suporte aos professores, o que limita a implementação de mudanças na prática pedagógica dos professores.

Verificou-se que o acompanhamento das ações formativas e o suporte da SME para adoção dos conhecimentos desenvolvidos durante as formações na prática pedagógica dos professores é limitado. A correção dessa situação pode contribuir tanto com os resultados da formação continuada como para mudanças na prática pedagógica docente.

6. Deficiência no acompanhamento, medição e avaliação contínua dos objetivos e metas formativas, o que compromete o replanejamento e aprimoramento das capacitações.

Os objetivos, metas, indicadores e ações relativos à formação continuada não são amplamente disseminados na rede. Existem poucos registros formais das comunicações, reuniões, determinações, acompanhamentos e avaliações, deixando na informalidade importantes atividades administrativas e de controle. A correção dessa situação pode dotar a SME de dados e evidências técnicas que contribuam com o replanejamento das ações formativas, favorecendo o alinhamento das formações com as metas do PME.

Página 1 de 3

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Plano Municipal de Educação.

7. Carência de suporte e formações para os professores lidarem com as temáticas que emergiram devido à suspensão das aulas presenciais, tais como: tecnologias digitais, questões emocionais, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação da aprendizagem.

O estado de emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19 e a consequente adoção do regime especial de aulas não presenciais trouxe novos desafios aos alunos, responsáveis, professores e gestores educacionais. Enfrentar este desafio poderá contribuir com a melhoria do trabalho docente remoto e com a melhoria da motivação dos professores pela percepção de que estão recebendo o respaldo necessário em termos de suporte e formações para atuarem de forma não presencial.

8. Com a perspectiva de reabertura das escolas, os professores estão experimentando sentimentos de medo, angústia, ansiedade e insegurança, principalmente quanto às medidas de segurança para evitar a propagação do vírus na comunidade escolar, lidar com o impacto socioemocional em sala de aula, ao lado de desafios pedagógicos como o aumento do abandono e evasão escolar e a garantia da equidade na aprendizagem dos alunos.

A perspectiva de reabertura das escolas com o início da vacinação e a melhoria dos indicadores da pandemia de Covid-19 trará novos desafios a todos os envolvidos. Por isso, caberá ao Poder Executivo Municipal e à SME de Inhumas planejarem conjuntamente as medidas de biossegurança e medidas pedagógicas que irão contribuir para a criação de um ambiente seguro na comunidade escolar, em especial para alunos, professores e funcionários.

#### O QUE O TCMGO DECIDIU?

**RECOMENDAR** à <u>Secretaria Municipal de Educação de</u> <u>Inhumas</u>, na pessoa do seu representante, que:

- 1- Sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação continuada de professores, contemplando pelo menos os seguintes aspectos:
- (a) mapeamento das necessidades de professores;
- (b) mapeamento das ações formativas;
- (c) mapeamento dos recursos disponíveis:
- (d) sistematização e análise dos dados obtidos no mapeamento, e consolidação periódica do resultado do diagnóstico das necessidades da rede;
- 2- Atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas que visem:
- (a) trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e federal;
- (b) estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional;

- (c) estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME;
- (d) formalizar e estruturar o processo de planejamento;
- (e) traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo;
- 3- Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas (constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos, e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas;
- 4- Implemente medidas que promovam melhorias nas atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores;
- 5- Implemente medidas voltadas ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas;
- 6- Aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à Covid-

RECOMENDAR ao Poder Executivo Municipal de Inhumas, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, na pessoa de seus representantes, que:

- 7- Atuem conjuntamente quanto ao planejamento da formação continuada de professores, objetivando:
- (a) prever na lei orçamentária anual consignação específica de valores para o programa de formação continuada de professores, conforme prioridade fixada na LDO<sup>3</sup>;
- (b) fortalecer a SME para otimizar os esforços atinentes às metas de formação continuada preconizadas no PME;
- 8- Atuem conjuntamente quanto às condições para a implementação da formação continuada de professores, objetivando:
- (a) empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados;
- (b) priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME, ao considerar, ainda, a deliberação da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas:
- (c) regulamentar a hora-atividade dos professores para as atividades extraclasse, de modo a favorecer o uso de parte desse tempo para a formação continuada em serviço;
- 9- Atuem conjuntamente quanto aos controles internos de gestão, objetivando:

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- (a) dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada;
- (b) priorizar a informatização da SME no que se refere às ferrramentas de gestão e plataformas virtuais de formação;
- 10- Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde.

**DETERMINAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u> e à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, **PLANO DE AÇÃO** especificando as ações e as medidas que serão adotadas para atender às determinações e às recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para o posterior monitoramento, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno do TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização do TCMGO e no art. 13 e Anexo I da sua RA<sup>4</sup> nº 113/2019.

#### **BENEFÍCIOS ESPERADOS:**

Com a implementação das ações propostas, espera-se como benefício o aprimoramento da gestão das atividades de formação continuada dos professores regentes do ensino fundamental, em todas as suas etapas, tornando as capacitações mais eficazes e efetivas.

Também, como benefício esperado, pontua-se a melhoria na orientação e suporte aos referidos docentes, tanto durante o período de suspensão das aulas presenciais em época de pandemia de Covid-19, quanto para o momento pós reabertura das escolas.



## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 05424/2021 - TCMGO - Plenário

Data da sessão: 27/10/2021

Relator: Conselheiro Valcenôr Braz

Processo: 03472/2020

Unidade Técnica Responsável:

Comissão Especial de Auditoria (CEA)



#### TCMGO.TC.BR

tcmgo.tc.br/auditorias facebook.com/tcmgoias twitter.com/tcmgooficial youtube.com/canaltcmgo soundcloud.com/radiotcmgo

O **Relatório** de Auditoria Operacional Consolidado nº 3/2021 – CEA e o Acórdão nº 05424/2021 estão **disponíveis** em: <a href="https://www.tcmgo.tc.br/auditorias/auditorias-realizadas-auditoria-operacional/">https://www.tcmgo.tc.br/auditorias/auditorias-realizadas-auditoria-operacional/</a>

Página **3** de **3** 

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Resolução Administrativa.